



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 474A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 474A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3.815, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022** =

Fls. 375


Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. FABRICIO SARRETA para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Atenção Primária a Saúde e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Fica nomeado, à partir desta data, o Sr. **FABRICIO SARRETA**, inscrito no R.G. sob o n. 30.220.710-7 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 268.285.788-48, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de Aramina, sob a Referência CC2.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 01 de novembro de 2022.


MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL


BEATRIS LENITA DA SILVA HAUCK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, Data Supra


Leandro Pieraço

Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 474A

Página 3 de 6

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 3.816, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 =</p>	Fls. <u>376</u>  Prefeita Municipal
---	--

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **SILVANESSA MACIEL DA CONCEIÇÃO** para a emprego público de Psicólogo(a) e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **PSICÓLOGO(A)**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a). **SILVANESSA MACIEL DA CONCEIÇÃO**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 45.932.179-1 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 424.706.518-16, devidamente aprovado(a) em 4º lugar no Concurso Público n. 001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "11", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 07 de novembro de 2022.


MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL


BEATRIS LENITA DA SILVA HAUCK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretária



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 474A

Página 4 de 6

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = <u>PORTARIA Nº 3.817, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022</u> =	Fls. <u>377</u>  Prefeita Municipal
---	---	--

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). LENI APARECIDA BONOMI FURLAN SANTOS para a emprego público de Diretor(a) de Escola e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **DIRETOR(A) DE ESCOLA**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a). **LENI APARECIDA BONOMI FURLAN SANTOS**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 11.862.535-4 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 082.733.618-70, devidamente aprovado(a) em 2º lugar no Concurso Público n. 001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "13", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 09 de novembro de 2022.


MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL


SILVANA RIBEIRO JORGE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 474A

Página 5 de 6


Licitações e Contratos

Comunicados

Fls. 10

CERTIDÃO

Em 09 de novembro de 2022, **CERTIFICO** a remessa da notificação, conforme fls. 09 do apenso 02 do pregão presencial nº. 50/2022 em desfavor da empresa GF MÓVEIS DE ESCRITÓROI LTDA, ante ao inadimplemento da entrega do pedido 3.907/2022. Aguarde-se o prazo para defesa prévia até o dia 19 de novembro de 2022, às 23h59min. O referido é verdade e dou fé. **Fábio Lima Donzelli** – setor de licitações –

()



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 474A

Página 6 de 6

Fls. 11

CERTIDÃO

Em 09 de novembro de 2022, **CERTIFICO** a remessa da notificação, conforme fls. 10 do apenso 03 do pregão presencial nº. 50/2022 em desfavor da empresa **PRIME NEGÓCIOS LTDA**, ante ao inadimplemento da entrega do pedido 3.905/2022.

Aguarde-se o prazo para defesa prévia até o dia 19 de novembro de 2022, às 23h59min. O referido é verdade e dou fé. **Fábio Lima Donzelli – setor de licitações –**